



**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 083/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARRASCO BONITO - TO E A EMPRESA
MARILENE DOS SANTOS COSTA – ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 000*****996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.***.***-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MARILENE DOS SANTOS COSTA – ME**, CNPJ nº 02.793.945/0001-33, AV Benjamim constante, CEP: 77.970-000, centro, Município de Praia Norte -TO, neste ato representado por sua representante legal a Sr. Marilene dos Santos Costa, inscrito no CPF nº 243.***.***-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **096/2025** e em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 083/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a partir de **01 de janeiro de 2026** até **01 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**, já respeitando-se a quantidade e valores dispendidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PODER: 03.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
ÓRGÃO: 03.03.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

63 3344-1462

prefcarrascobonito@gmail.com
www.carrascobonito.to.gov.br

Praça Ulisses Guimarães,
nº 100, Centro,
CEP 77.985-000,
CARRASCO BONITO-TO



Unidade: UNIDADE: 03.03.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 04.122.1002.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

PODER: 04.00.00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO
ÓRGÃO: 04.12.00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 04.12.01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO
Ação: 10.122.1002.2.064 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

PODER: 05.00.00 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
ÓRGÃO: 05.13.00 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 05.13.01 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
Ação: 12.122.1002.2.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

PODER: 07.00.00 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO
ÓRGÃO: 07.15.00 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 07.15.01 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 18.122.1013.2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBINETE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

PODER: 06.00.00 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CARRASCO BONITO
ÓRGÃO: 06.14.00 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 06.14.01 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 08.122.1016.2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 consolidada, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINÓPOLIS-TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carrasco Bonito/TO, 30 de dezembro de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARILENE DOS SANTOS COSTA – ME
CNPJ nº 02.793.945/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINÓPOLIS-TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carrasco Bonito/TO, 30 de dezembro de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARILENE DOS SANTOS COSTA – ME
CNPJ nº 02.793.945/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Cindie Rocha dos Santos*
CPF nº: *089.900.571-32*

Nome: *JAZIDOS ANJOS*
CPF nº: *082.267.548-27*